Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

Aos Cotistas do **G5 VENTURE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**,

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada às 10:00 horas em 27 de abril de 2026.

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **G5 VENTURE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.779.915/0001-87 ("Fundo") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, que ocorrerá no dia **27 de abril de 2026**, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Aprovar a retificação do Regulamento do Fundo, incluindo seu Anexo I, para fazer constar a correta data de encerramento do Prazo de Duração, qual seja, 16 de fevereiro de 2026, conforme aprovada pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas datada de 10 de dezembro de 2024, uma vez que, por um lapso, no Regulamento publicado em 05 de junho de 2025, o referido prazo constou de forma incorreta.

2. Ato subsequente, aprovar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo e, consequentemente, de sua classe única, que passará a encerrar-se em 01 de março de 2027, conforme redação abaixo:

Prazo de Duração	*Determinado, encerrando-se em 01 de março de 2027, conforme deliberado nas Assembleias de Cotistas que aprovaram a prorrogação do prazo inicial de duração do Fundo, podendo ser prorrogado novamente por decisão de Assembleia de Cotistas especialmente convocada para esse fim com, no mínimo, 3 (três) meses de antecedência do encerramento do Prazo de Duração do Fundo.*

3. Tendo em vista as deliberações acima, bem como os ajustes redacionais necessários à sua implementação, aprovar o Regulamento consolidado, que passará a vigorar na forma do Complemento I à esta convocação.

4. As deliberações acima, caso aprovadas, terão efeitos retroativos a partir do **fechamento de 16 de fevereiro de 2026**, garantindo a integridade e eficácia da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, assegurando que os efeitos sejam aplicados desde a data mencionada.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONVOCAÇÃO

Somente poderão responder à essa convocação os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta convocação, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à convocação: (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelos votos de Cotistas que representem, no mínimo, metade das Cotas Subscritas do Fundo.

Com as aprovações, a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, estarão autorizadas para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO
Ressaltamos que **não seguiremos com formato físico da Assembleia**, sendo que V.Sa. deverá manifestar seus votos por meio de manifestação formal de voto, na forma anexa, a qual deve ser encaminhada para o e-mail: ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, até o horário da Assembleia, conforme indicado acima.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES
Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob "Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", digitar 16.779.915/0001-87 e então clicar em "Pesquisar", na página seguinte, clicar em "Atas de Assembleias e Convocações").

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail votoeletronico.estruturados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **G5 VENTURE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM**

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** na qualidade de Administradora do **G5 VENTURE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref.: Resposta à convocação enviada em 17 de abril de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 17 de abril de 2026 aos Cotistas do **G5 VENTURE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.779.915/0001-87 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Aprovar a retificação do Regulamento do Fundo, incluindo seu Anexo I, para fazer constar a correta data de encerramento do Prazo de Duração, qual seja, 16 de fevereiro de 2026, conforme aprovada pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas datada de 10 de dezembro de 2024, uma vez que, por um lapso, no Regulamento publicado em 05 de junho de 2025, o referido prazo constou de forma incorreta.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Ato subsequente, aprovar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo e, consequentemente, de sua classe única, que passará a encerrar-se em 01 de março de 2027, conforme redação abaixo:

Prazo de Duração	*Determinado, encerrando-se em 01 de março de 2027, conforme deliberado nas Assembleias de Cotistas que aprovaram a prorrogação do prazo inicial de duração do Fundo, podendo ser prorrogado novamente por decisão de Assembleia de Cotistas especialmente convocada para esse fim com, no mínimo, 3 (três) meses de antecedência do encerramento do Prazo de Duração do Fundo.*

3. Tendo em vista as deliberações acima, bem como os ajustes redacionais necessários à sua implementação, aprovar o Regulamento consolidado, que passará a vigorar na forma do Complemento I à esta convocação.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

4. As deliberações acima, caso aprovadas, terão efeitos retroativos a partir do **fechamento de 16 de fevereiro de 2026**, garantindo a integridade e eficácia da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, assegurando que os efeitos sejam aplicados desde a data mencionada.

[ ] **SIM, aprovo** a deliberação;
[ ] **NÃO, não aprovo** a deliberação;
[ ] Abstenho-me de votar.
[ ] Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: